

Serra, 26 de novembro de 2025.

CARTA CIRCULAR A-DCS/001/2025 do PEL 051/2025

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025 - Nº BANCO DO BRASIL 1082540

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DO TIPO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), EM NUVEM, PARA SUPORTE INTEGRAL ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS, GESTÃO DE NORMATIVOS E À GESTÃO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NA CESAN

Processo nº: 2025-C19J6

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Prezados Senhores,

Chamamos a atenção de V. Sãs para as informações abaixo:

I -

Visando esclarecer dúvidas de empresas interessadas em participar do edital em referência, apresentamos abaixo as perguntas formuladas e suas respectivas respostas, depois de ouvida a área técnica responsável pela aquisição:

PERGUNTA 01:

Nº da questão	Documento	Item do documento / Página	Requisito do Edital	Esclarecimento solicitado
1	Termo de Referência - Anexo I	Item 14 - Tabela de Funcionalidades (Pág. 90) - Requisito "Geral"	Permitir o cadastro ilimitado de usuários na plataforma, sem necessidade de aquisição de novas licenças	a) A expressão "usuários ilimitados" refere-se à capacidade técnica da plataforma de suportar quantidade indeterminada de usuários cadastrados, ou refere-se ao modelo comercial de licenciamento? b) Considerando que as principais soluções SaaS enterprise de GRC do mercado (Gartner Magic Quadrant) operam com licenciamento por usuário nomeado ou concorrente, a CESAN aceitaria modelo de licenciamento que preveja quantidade de usuários dimensionada para atender a demanda atual e futura (exemplo: 100, 150, 200 usuários), com possibilidade de expansão mediante aditivo contratual?

RESPOSTA 01:

A página 90 do Edital apresenta parte da Tabela do item 16 – Teste de Conceito, não se tratando da Tabela do item 14.

A expressão “cadastro ilimitado de usuários” refere-se ao **modelo comercial da contratação**, razão pela qual a CESAN **não aceitará modelos licenciados por usuário, perfil, concorrência ou**

qualquer outro tipo de limitação por volume, ainda que haja referência, no Edital ou nos esclarecimentos, a quantitativos atualmente utilizados pela Companhia.

As **quantidades mínimas de usuários e os perfis necessários ao atendimento** das áreas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Gestão de Normativos e demais usuários, e que deverão obrigatoriamente compor a proposta comercial do licitante vencedor, encontram-se previstas no **item 3.5 do Anexo VI – Descrição dos Serviços**.

PERGUNTA 02:

Nº da questão	Documento	Item do documento / Página	Requisito do Edital	Esclarecimento solicitado
2	Termo de Referência - Anexo I	Item 6 - Estimativa de Utilização (Pág. 23)	Dimensionamento adequado da solução	Qual a estimativa quantitativa de utilização da solução para correto dimensionamento? a) Quantidade estimada de auditorias por ano? b) Quantidade estimada de riscos cadastrados na matriz? c) Quantidade estimada de controles internos mapeados? d) Quantidade estimada de normativos gerenciados? e) Quantidade estimada de processos a serem analisados por ano? f) Volume estimado de armazenamento de documentos (GB/TB)? g) Quantidade de integrações previstas com outros sistemas?

RESPOSTA 02:

A modelagem adotada pela CESAN segue a **Política Interna de Gerenciamento de Riscos**, a qual estabelece que a gestão de riscos deve estar presente em **todos os processos organizacionais**. Esse modelo abrange riscos nos níveis **estratégico, tático, operacional e de projetos**, sendo inerente à sua natureza que os volumes vinculados ao processo sejam **dinâmicos, orgânicos e variáveis ao longo do tempo**.

Por essa razão, **não é possível, e tampouco desejável, definir quantitativos fixos no Termo de Referência**, sob pena de contrariar o modelo de governança adotado pela Companhia.

Assim, a solução contratada deverá ser **inteiramente escalável**, apta a suportar:

- a expansão contínua da matriz de riscos;
- a evolução do número de controles internos;
- a ampliação do escopo de auditoria baseada em riscos;
- a expansão de normativos e processos;
- o aumento do volume de documentos e integrações.

As informações abaixo possuem **caráter meramente informativo, não constituindo limitação ao escopo definido no Edital**:

- Quantidade estimada de auditorias por ano:** aproximadamente 30 auditorias anuais.
- Quantidade estimada de riscos cadastrados:** 7 riscos no nível estratégico; demais matrizes não possuem dados oficiais consolidados.
- Quantidade estimada de controles internos:** em processo de consolidação.
- Quantidade estimada de normativos:** estimados em:
 - 612 PO's;
 - 198 Outros Procedimentos;
 - 75 Instruções de Trabalho;

- 82 Normas;
- 68 Manuais.

e) **Quantidade estimada de processos analisados por ano:** não há dados consolidados.

f) **Volume estimado de armazenamento dos documentos atuais:** aproximadamente 2GB.

g) **Quantidade de integrações previstas:** conforme item 15.1.e, a solução deve permitir integração com quaisquer sistemas da CESAN (ex.: SAP, AD, BI, SICAT/SISCOM), inclusive mediante desenvolvimento de APIs/WebServices e integração ao Banco de Dados.

PERGUNTA 03:

Nº da questão	Documento	Item do documento / Página	Requisito do Edital	Esclarecimento solicitado
3	Termo de Referência - Anexo I	Item 14.e - Registro da Análise em Processos (Pág. 72)	Permitir que os documentos gerados sejam editados utilizando o Microsoft Word ou LibreOffice e, após a edição, sejam salvos diretamente no banco de dados sem manipulação de arquivos pelo usuário	A solução permite a exportação dos documentos em formato Word, possibilitando que o usuário realize toda a edição de maneira prática no próprio editor, aproveitando recursos avançados de formatação, revisão e colaboração. Após a edição, o arquivo pode ser reinserido no sistema, mantendo controle, histórico e rastreabilidade sem necessidade de manipulações técnicas. Essa abordagem garante facilidade de uso, reduz etapas operacionais e atende ao objetivo do item ao permitir a edição no Word com posterior retorno ao ambiente da solução. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 03:

Modelos que exijam **manipulação externa de arquivos**, com exportação, edição local e reenvio manual, **não atendem ao requisito**.

O objetivo é assegurar **edição integrada, dentro da própria solução**, ainda que por meio de aplicações não nativas, **desde que não haja download ou upload de arquivos**. A edição deverá ocorrer dentro do fluxo da plataforma, com **salvamento direto no banco de dados**, preservação automática de histórico e rastreabilidade.

PERGUNTA 04:

Nº da questão	Documento	Item do documento / Página	Requisito do Edital	Esclarecimento solicitado
4	Termo de Referência - Anexo I	Item 7 - Integração com Sistemas (Pág. 23-24)	A solução deverá permitir integração com sistemas corporativos da CESAN	a) Quais sistemas a CESAN planeja integrar com a solução de GRC?

RESPOSTA 04:

A solução deverá permitir integração com **quaisquer sistemas** que a CESAN venha a demandar durante a vigência contratual, observando-se o disposto no item 15.1.e do Termo de Referência, inclusive com o desenvolvimento de APIs/WebServices e integração ao Banco de Dados.

PERGUNTA 05:

Nº da questão	Documento	Item do documento / Página	Requisito do Edital	Esclarecimento solicitado
5	Termo de Referência - Anexo I	Item 2.1 (Pág.19)	Atualmente a Auditoria Interna da CESAN conta com um sistema de gestão de auditoria denominado “IT-Auditor”, cuja contratação foi formalizada através do CT0284/2020, celebrado com a empresa Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação, originado do PEL090/2020, cujo vencimento do prazo de 5 (cinco) anos, ou 60 (sessenta meses), se dará em 21/01/2025.	Favor confirmar data de vencimento do sistema de gestão de riscos atual (IT-Auditor). No edital consta como 21/01/2025.

RESPOSTA 05:
*****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO, PÁGINA 19 DO EDITAL*****
➤ Onde se lê:

Atualmente a Auditoria Interna da CESAN conta com um sistema de gestão de auditoria denominado “IT-Auditor”, cuja contratação foi formalizada através do CT0284/2020, celebrado com a empresa Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação, originado do PEL090/2020, cujo vencimento do prazo de 5 (cinco) anos, ou 60 (sessenta meses), se dará em 21/01/2025.

➤ Leia-se:

Atualmente a Auditoria Interna da CESAN conta com um sistema de gestão de auditoria denominado “IT-Auditor”, cuja contratação foi formalizada através do CT0284/2020, celebrado com a empresa Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação, originado do PEL090/2020, cujo vencimento do prazo de 5 (cinco) anos, ou 60 (sessenta meses), se dará em 21/01/2026.

PERGUNTA 06:

Nº da questão	Documento	Item do documento / Página	Requisito do Edital	Esclarecimento solicitado
6	Termo de Referência - Anexo I	Item 2.1 (Pág.19)	Atualmente a Auditoria Interna da CESAN conta com um sistema de gestão de auditoria denominado “IT-Auditor”, cuja	As configurações feitas no sistema atual, bem como os dados atuais do sistema vigente, referente a auditoria/riscos, serão disponibilizadas ao vencedor contratado para fins de migração ao

			<p>contratação foi formalizada através do CT0284/2020, celebrado com a empresa Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação, originado do PEL090/2020, cujo vencimento do prazo de 5 (cinco) anos, ou 60 (sessenta meses), se dará em 21/01/2025.</p>	<p>novo sistema, correto? Ou deveremos configurar o novo sistema sem a suposta migração?</p>
--	--	--	---	--

RESPOSTA 06:

A CESAN fornecerá acesso aos dados necessários **na forma disponível**, não assumindo a obrigação de entrega de dumps, pacotes técnicos de migração, modelos de banco ou scripts.

Compete à contratada analisar o ambiente, realizar as extrações cabíveis e executar a migração dentro do escopo da implantação e/ou consultoria, quando couber, sem garantia de disponibilização de estruturas técnicas pré-formatadas.

PERGUNTA 07:

Nº da questão	Documento	Item do documento / Página	Requisito do Edital	Esclarecimento solicitado
7	Termo de Referência - Anexo I	Item 5.10.2- Pág. 59	Os treinamentos serão divididos em até 5 (cinco) turmas não concomitantes em horário, podendo ser presencial ou remoto, em datas e horários planejados em conjunto com a CESAN.	A quantidade mínima de 5 turmas se refere à totalidade dos temas de treinamento, correto?

RESPOSTA 07:

A previsão de **até 5 turmas** refere-se ao **total de treinamentos**, e não por módulo. A distribuição por temas será definida durante a implantação.

PERGUNTA 08:

Nº da questão	Documento	Item do documento / Página	Requisito do Edital	Esclarecimento solicitado
8	Termo de Referência - Anexo I	Item 2.1 - pág. 19	SERVIÇO DE CONSULTORIA / CUSTOMIZAÇÃO (Consultoria e customização dos	A quantidade de 1.000 do item 003 lote 01 se refere à que unidade (solicitações, horas ou outra natureza)?

			requisitos do SISTEMA não previstos neste Termo de Referência, para adequações necessárias)	
--	--	--	---	--

RESPOSTA 08:

O item **Serviço de Consultoria/Customização**, previsto no item 7 do **Anexo VI**, será medido em **unidade hora**. A contratação prevê até **1.000 horas**, destinadas exclusivamente às adequações e ajustes não contemplados nas demais entregas do contrato.

A utilização das horas será **demandada exclusivamente pela CESAN**, podendo ocorrer de forma parcial ou não ocorrer, a critério da Companhia, **sem gerar direito subjetivo à utilização integral**.

PERGUNTA 09:

Nº da questão	Documento	Item do documento / Página	Requisito do Edital	Esclarecimento solicitado
9	Termo de Referência - Anexo I	Item 3.6 - pág. 55	O SISTEMA deverá ser hospedado em nuvem com datacenters, metadados e dados de backup. Todas as informações da CESAN deverão ser armazenadas, preferencialmente, em território brasileiro.	Entendemos que, conforme o item 3.6 do edital, que dispõe que “O SISTEMA deverá ser hospedado em nuvem com datacenters, metadados e dados de backup. Todas as informações da CESAN deverão ser armazenadas, preferencialmente, em território brasileiro.”, bem como o requisito (“ser hospedado em datacenters localizados no território brasileiro, redundantes minimamente principal e secundário”), e considerando ainda que o próprio edital já determina que os dados sejam criptografados em repouso, em backup e em trânsito, o objetivo central é assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações da CESAN, de acordo com boas práticas e certificações de segurança da informação (como ISO/IEC 27001). Conforme o exposto acima, entendemos que o modelo de atendimento seguirá da seguinte forma: todo o armazenamento e o processamento dos dados, metadados e backups da CESAN poderão ocorrer em datacenters internacionais, pertencentes a provedor global de nuvem que possua certificações reconhecidas de segurança da informação, continuidade de negócios e proteção de dados. Em todos os momentos, os dados da CESAN permanecerão protegidos por criptografia forte em repouso, em todos os backups e em trânsito, com gestão de chaves

				<p>adequada, controle de acessos rigoroso e trilhas de auditoria, de forma que nem o provedor nem terceiros possam acessar os dados em texto claro. Dessa forma, ainda que não haja processamento ou armazenamento em território brasileiro, entendemos que, em razão da redação “preferencialmente em território brasileiro” e da exigência já existente de criptografia em repouso, em backup e em trânsito, não há prejuízo à Administração, uma vez que são mantidos níveis elevados de segurança, confidencialidade e conformidade com a LGPD, apoiados em datacenters internacionalmente certificados. Está correto o nosso entendimento?</p>
--	--	--	--	---

RESPOSTA 09:

Conforme subitem 18.7 do **Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual**, nos casos em que houver **transferência internacional de dados pessoais**, a contratada deverá apresentar declaração conforme o **Modelo de Declaração de Transferência Internacional de Dados Pessoais** e, quando aplicável, adotar as **Cláusulas-Padrão da ANPD**, ambos constantes do **Anexo VIII – Relação de Modelos** do Edital.

PERGUNTA 10:

Nº da questão	Documento	Item do documento / Página	Requisito do Edital	Esclarecimento solicitado
10	Termo de Referência - Anexo I	Item 15.1 e)- Pág. 77	Integração com outros sistemas da CESAN (SAP, AD, BI, SICAT/SISCOM, etc), incluindo desenvolvimento de APIs/WebService e a integração ao Banco de Dados, poderão ser contemplados pelos serviços previstos no item 5.	Considerando os itens do edital que tratam da implantação, integração e serviços de consultoria, entendemos que todas as integrações do sistema proposto com os sistemas da CESAN serão executadas no âmbito da consultoria, de forma gradativa. Ou seja, a consultoria realizará, em conjunto com a CESAN, o planejamento, priorização e execução das integrações (por exemplo, com SAP, AD e outros sistemas), começando pelos sistemas mais críticos e avançando por fases. Esse modelo gradativo reduz riscos técnicos, facilita a validação de cada etapa, minimiza impactos operacionais e permite ajustes contínuos conforme as necessidades da CESAN. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor nos enviar lista com todos os sistemas a serem considerados (ex. SAP, AD, entre outros).

RESPOSTA 10:

Nos termos do item **15.1.e**, as integrações devem ser contempladas pelos **Serviços de Implantação** previstos no item 5, podendo ser planejadas e priorizadas gradualmente durante a consultoria, **desde que tal priorização não implique qualquer restrição ao funcionamento da solução quando da sua implantação**.

O consumo de unidades hora se aplicará exclusivamente a demandas **não previstas** no Termo de Referência ou a adequações decorrentes de evolução ou alteração dos processos.

As integrações necessárias com sistemas corporativos da CESAN (ex.: SAP, AD, BI, SICAT/SISCOM), incluindo desenvolvimento de APIs/WebServices e integração ao Banco de Dados, **já estão incluídas no escopo da implantação**, devendo constar no preço global ofertado, **sem custos adicionais à Administração**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em referência.

Atenciosamente,

Thatiana Santos de Mello

Pregoeira da Cesan

Tel.: (27) 2127-5429 - E-mail: thatiana.mello@cesan.com.br